



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ALLAN BELLUCCI

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de appliances de firewall de próxima geração (NGFW) e licenças de uso de software antivírus.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço comum de engenharia
<input type="checkbox"/>	Serviço especial de engenharia
<input type="checkbox"/>	Obra
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input checked="" type="checkbox"/>	Material permanente / equipamentos



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

3.1. A crescente complexidade das ameaças cibernéticas e a necessidade de proteger a infraestrutura de TI da Câmara Municipal de Itanhaém tornam essencial a contratação de soluções avançadas de segurança. A combinação de firewall de próxima geração (NGFW) com redundância e software antivírus com recursos XDR (Extended Detection and Response) assegura uma proteção robusta, abrangente e eficiente contra ataques cibernéticos. Abaixo estão os principais motivos que justificam a contratação:

3.1.1. Ataques cibernéticos têm se tornado mais sofisticados, como o aumento de malwares, ransomware e ataques direcionados. Um NGFW com redundância e um software antivírus com XDR oferecem detecção e mitigação de ameaças avançadas, protegendo a Câmara contra essas vulnerabilidades.

3.1.2. O XDR integra diferentes fontes de dados (rede, endpoints, servidores, e-mails) para detecção proativa de ameaças, permitindo uma visão completa e uma resposta coordenada aos incidentes de segurança, aumentando a capacidade de prevenção e mitigação.

3.1.3. O uso de appliances NGFW com redundância garante que, em caso de falha em um dos equipamentos, o outro automaticamente assumirá o controle, evitando tempo de inatividade. Isso assegura que a infraestrutura da Câmara continue operando normalmente, mesmo durante manutenções ou falhas inesperadas.

3.1.4. A redundância oferece uma camada adicional de confiabilidade, garantindo que a proteção da rede esteja ativa 24/7, um aspecto crucial para o funcionamento ininterrupto dos sistemas de informação.

3.1.5. A segurança dos dados pessoais tratados pela Câmara Municipal, conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), exige o uso de ferramentas que assegurem a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. A combinação de NGFW e software antivírus com XDR oferece a proteção necessária contra vazamentos e acessos não autorizados.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.6. A infraestrutura de TI da Câmara Municipal pode continuar crescendo, e tanto o NGFW quanto o software antivírus com XDR são escaláveis, permitindo a adição de novos recursos e usuários à medida que as necessidades da instituição aumentam.

3.1.7. Ao implementar uma solução de segurança completa com NGFW e antivírus XDR, a Câmara Municipal diminui custos operacionais relacionados a manutenções emergenciais e recuperação de danos causados por ataques cibernéticos. Isso gera uma economia significativa no longo prazo.

3.2. A contratação de appliances de firewall de próxima geração (NGFW) com redundância e licenças de software antivírus com recursos XDR é essencial para garantir a segurança digital da Câmara Municipal de Itanhaém. Essa solução proporcionará proteção contra ameaças avançadas, continuidade operacional, economia de recursos, e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o investimento em tecnologia de segurança cibernética robusta e escalável permitirá que a Câmara esteja preparada para o crescimento futuro e para enfrentar os desafios de um ambiente digital cada vez mais complexo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, código nº XXXXXX

Não.

Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

5. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA

a. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo deste documento.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO			
a. Impacto da contratação			
<input type="checkbox"/> Pouco relevante	<input checked="" type="checkbox"/> Relevante	<input type="checkbox"/> Muito relevante	<input type="checkbox"/> Indispensável
b. Urgência da contratação			
<input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação.			
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
<input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 3 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXXX. Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXxxxxxxxxxxxx

Itanhaém, 06 de setembro de 2024

ALLAN BELLUCCI

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP